



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Observação: As formalizações de consultas e cópia do Edital encontram-se:

**Na CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE:**

Situada na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE), Fone: (79) 3522-1204 – fax (79) 3522-2063, email: [cpl.saae@gmail.com](mailto:cpl.saae@gmail.com), site do SAAE: [www.saaeestancia.com.br](http://www.saaeestancia.com.br)

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, e-mail: [cpl.saae@gmail.com](mailto:cpl.saae@gmail.com), site: [www.saaeestancia.com.br](http://www.saaeestancia.com.br)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

## 1.DA LICITAÇÃO

1.1- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal, com sede na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância/SE, CEP: 49.200-000, inscrito no CNPJ n: 13.259.692/0001-39, Inscrição Estadual nº 27.112.090-8, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 40 de 01 de fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013 – Registro de Preços** do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, regime de REGISTRO DE PREÇOS.

1.2- A presente Licitação será regida em conformidade da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Decretos nº 5.450/05, nº 3.555/00, nº 3.784/01, Decretos Municipais nº 5.251/05, Decreto 5.603,/2008 e Decreto 7.892/2013, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

## 2.DO OBJETO

2.1– A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, atendendo a Solicitação da Diretoria Operacional.

## 3.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1As despesas com o objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo

- a)ÓRGÃO: 37
- b)UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50
- c)ATIVIDADE: 2091
- d)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.605.1095.2091
- e)CLASSE ECONÔMICA:3.3.90.30.00.00
- f)FONTE DE RECURSO: 0100.000
- g)SUBELEMENTO: 24 – Material para manutenção de bens imóveis

## 1.DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

1.1A sessão pública deste Pregão Presencial será aberta por comando do Pregoeiro(a), na data, horário e localização abaixo discriminados:

**DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 27/01/2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/01/2014 às 09:00hs – Horário Local.

**ENDEREÇO DO SAAE/ESTÂNCIA:** Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE).

4.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que haja comunicação do

Comissão Permanente de Licitações do SAAE

Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)

Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, e-mail: [cpl.saae@gmail.com](mailto:cpl.saae@gmail.com), site: [www.saaeestancia.com.br](http://www.saaeestancia.com.br)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

pregoeiro em contrário.

## 2. ANEXOS – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Anexo I – Termo de Referência;

2.2 Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

2.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

2.4 Anexo IV – Modelo da Ata de Registro de Preços

2.5 Anexo V – Modelo de Ordem de Fornecimento;

2.6 Anexo VI – Minuta do Termo de Contrato;

## 3. DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **titular, diretor, sócio ou gerente**, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento que contenha foto (carteira de habilitação, carteira profissional da categoria, passaporte, etc.);

b) Tratando-se de **procurador**, o instrumento de PROCURAÇÃO público ou particular com firma reconhecida no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro documento que contenha foto (carteira de habilitação, carteira profissional da categoria, passaporte, etc.) ou a **Carta de Credenciamento**, conforme modelo abaixo.

c) O representante da empresa licitante que comparecer à presente licitação sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação, resguardando apenas o direito de acompanhar os atos públicos da licitação;

d) Todas as empresas deverão apresentar no citado credenciamento, além dos documentos acima solicitados, a **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, exigido no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520, conforme modelos abaixo.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

**MODELO DE DECLARAÇÃO - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL**

Inciso VII , art. 4º da Lei n.º 10.520/2002

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº \_\_\_\_/2013, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

**Local e data**

**Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)**

**Carimbo do CNPJ**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013**

Na qualidade de responsável legal da Empresa \_\_\_\_\_, credenciamos o Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ para nos representar na licitação, cuja modalidade é Pregão Presencial N.º \_\_\_\_/2013 com poderes para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

**Local e data**

**Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)**

**Carimbo do CNPJ**

**6.2** - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

**6.3** - Até o término do credenciamento **será permitido** o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não terá se iniciado.

**6.4** - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento e declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro **não mais serão admitidos novos proponentes**, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta e posteriormente o da habilitação apresentados pelos proponentes credenciados ou não.

**6.5** - As empresas enquadradas como **Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP** será observado e assegurado tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, em especial ao previsto nos artigos 43 a 45 da referida lei, sendo necessário apresentação de documento comprobatório da situação na FASE DE CREDENCIAMENTO deste procedimento. Sendo necessária a apresentação da Certidão Simplificada ou a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ambos emitidos pela Junta Comercial referente ao exercício corrente de 2013.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e que estiverem devidamente credenciadas.

**4.2** Estão impedidas de participar direta ou indiretamente deste certame as Empresas:

4.2.1 Reunidas em consórcio;

4.2.2 Estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.3 Punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

**4.3** Dirigentes ou servidores Municipais, bem como aqueles relacionados conforme o art. 9º da Lei nº 8.666/93.

#### **5. DO REGULAMENTO DO CERTAME**

**5.1** O certame será conduzido por Pregoeiro, nomeado pela **Portaria nº 40/2013**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Credenciamento dos interessados;
- b) Recebimento dos envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
- c) Abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação da proposta ou dos lances;
- d) Condução da sessão pública;
- e) Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance;
- f) Adjudicação da proposta;
- g) Elaboração da ata;
- h) Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- i) Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- j) Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

#### **6. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**9.1** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo manifestar-se através de e-mail [cpl.saae@gmail.com](mailto:cpl.saae@gmail.com), ou comparecendo ao escritório do SAAE, localizado a rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, apresentando os memoriais.

**9.2** Caberá a(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

**9.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

**9.4** As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.

**9.5** O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação também poderá ser realizado mediante o e-mail: [cpl.saae@gmail.com](mailto:cpl.saae@gmail.com).

**9.6** Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem acima não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

**9.7** As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

## **7.DA ABERTURA DA SESSÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**10.1** A partir das 09:00 **do dia 27/01/2014**, data e horário previstos no Edital, terá início à sessão pública do **Pregão Presencial nº 11/2013**, quando o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas .

**10.2** Aberta a sessão os interessados deverão comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de propostas e para prática de todos os atos inerentes ao certame, observando o item 6 – DO CREDENCIAMENTO do Edital.

**10.3** Os proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Credenciamento - **ENVELOPE A**, Proposta de Preços - **ENVELOPE B** e Documentação de Habilitação – **ENVELOPE C**, momento em que, com a abertura do **ENVELOPE A** dar-se-á início à fase de classificação.

**10.4** Os envelopes deverão conter na parte externa a identificação do proponente, o número deste Pregão e a indicação de seu conteúdo: **“CREDENCIAMENTO”**, **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**, contendo em seu exterior as seguintes informações:

### **ENVELOPE A - CREDENCIAMENTO**

<b>Empresa Licitante - Nome da Empresa</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013</b>

### **ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>Empresa Licitante - Nome da Empresa</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013</b>

### **ENVELOPE C – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, e-mail: [cpl.saae@gmail.com](mailto:cpl.saae@gmail.com), site: [www.saaeestancia.com.br](http://www.saaeestancia.com.br)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

<b>Empresa Licitante - Nome da Empresa</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013</b>

**10.5** A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

**10.6** O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o SAAE, observadas as prescrições da legislação específica.

**10.7** A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**10.8** Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar.

**10.9** Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas, juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições.

## **8.DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** Serão abertos preliminarmente os **Envelopes A- Credenciamento**, seguido do **Envelope B** contendo as **Propostas de Preços**, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente Edital, ocasião em que se classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**11.2** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, conforme o Art. 4º Incisos VIII e IX da Lei 10.520/2002.

**11.3** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada do **Menor Preço**, até a proclamação do vencedor.

**11.4** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**11.5** A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem crescente dos preços.

**11.6** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**11.7** Dos lances ofertados não caberá retratação.

**11.8** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**11.9** Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita que deverá apresentar o menor preço, para a seleção, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtida oferta melhor.

**11.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**11.11** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o Menor Preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta.

**11.12** - Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou a melhor oferta, o pregoeiro procederá à abertura de seu envelope C – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 13 deste Edital.

**11.13** Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo Edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**11.14** Caso o licitante detentor da melhor proposta não cumpra as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.15** Se a oferta não for aceitável por apresentar preço baixo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter melhor proposta.

**11.16** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante, registrando na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

**11.17** A ausência do licitante ou sua saída antes do término da sessão pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**11.18** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

**11.19** A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os Licitantes presentes.

**11.20** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**11.21** O pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

**11.22** A adjudicação se dará observando-se as condições deste Edital e dos critérios abaixo relacionados:

**11.22.1** Considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e apresentar o menor lance;

**11.22.2** No caso de absoluta igualdade entre as propostas, far-se-á sorteio entre os proponentes, na presença dos licitantes credenciados e da equipe de apoio.

**11.23** As propostas, depois de abertas, serão IRRENUNCIÁVEIS.

## **9.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA – ME E**





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

**12.1** Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas - ME e às Empresas de Pequeno Porte - EPP na participação em certames licitatórios desta Autarquia, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 da referida lei.

**12.2** A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Estância, nos termos do Item – SANÇÕES.

**12.3** As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.4** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**12.5** A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.6** Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) Nesta modalidade, o intervalo percentual acima citado será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**12.7.** Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**12.8.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**12.9.** O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**12.10.** No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **10.DAS PROPOSTAS**

**13.1** - A proposta deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada, observando o modelo de proposta, Anexo II, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

A)**PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

B)**PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO**, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

C)**DECLARAÇÃO**, no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: taxas, fretes, impostos, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento dos produtos do objeto licitado, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

D)**RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO**, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente;

E)**Os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto da licitação.;**

F)**Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA/PME Nº 01/2011, conforme MODELO previsto no Anexo III deste Instrumento.

**13.2** - O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

contidas no Edital e seus anexos.

**13.3** - A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**13.4** - A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o modelo de Proposta Comercial - Anexo II do Edital e observando as exigências contidas nas alíneas do inciso 13.1, sob pena de desclassificação.

**13.5** - O Licitante vencedor do certame deverá apresentar juntamente com a sua proposta de preços PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os custos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

**13.6** - A não apresentação pelo licitante vencedor da PLANILHA DE CUSTO acima referida implicará na impossibilidade de pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro.

**13.7** – A empresa vencedora do certame deverá enviar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a nova proposta com o valor final ofertado na fase de lances.

## 1.DA HABILITAÇÃO

**14.1** Encerrada a sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar sua habilitação, através dos documentos abaixo:

### 14.2 DECLARAÇÕES

**a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo** da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98, nos termos abaixo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013.**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, C.N.P.J. n.º. \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Local e data**

**Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)**

**b) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil** em cumprimento ao Decreto n.º 4.358/02 e ao Inciso XXXIII, DO ART. 7º DA CF, nos termos abaixo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO - NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 11 /2013.**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. n.º. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF n.º. \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**Local e data**

**Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)**

### 14.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

A) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

B) No caso de **sociedade empresária**: ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

C) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

D) No caso de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNCRC.

E) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

F) **RG** e **CPF** do representante legal da Empresa (Cópia).

### 14.4 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas: **Federal** (através de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, da sede do licitante ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União); **Estadual** ou do Distrito Federal e **Municipal** do domicílio/sede do licitante.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

d) Prova de regularidade relativa ao **INSS**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros, exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.212/91.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – **FGTS**, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

f) Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento do disposto no art. 3º da Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, disponível no link [HTTP://www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

#### 14.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente.

b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) **Declaração anexa ao balanço assinada pelo representante legal da Empresa e pelo contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, nos termos abaixo:

#### MODELO DE DECLARAÇÃO – INFORMAÇÕES CONSTANTES NO BALANÇO

##### PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013.

(nome da empresa) C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei, que as informações constantes no balanço apresentado são verdadeiras e estão em conformidade com o Balanço integrante do Livro Diário da Empresa registrado na Junta Comercial.

#### Local e data

**Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)**

e

**Nome / número do C.P.F do Contabilista (Assinatura)**

c.1) A declaração acima **não será** exigida quando o licitante apresentar o Livro Diário da Empresa e/ou o Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

**d)** A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, estará comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), os quais deverão ser calculados na forma que segue obedecendo aos seguintes parâmetros:

**Liquidez Geral**

**A) LG =**  $\frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}}$  = igual ou maior que 1,0

**Liquidez Corrente**

**B) LC =**  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$  = igual ou maior que 1,0

**Solvência Geral**

**C) SG =**  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$  = igual ou maior que 1,0

**E)** É dispensado das exigências do item 14.5, alíneas b, c e d a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte desde que apresente documento comprobatório que é **Optante pelo Simples Nacional**. Os itens citados serão substituídos pela **Declaração Anual de Simples Nacional – DASN ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**, que comprove boa situação financeira.

**F)** Empresas constituídas a menos de **01 (um) ano** poderão participar, apresentando **Balanco de Abertura**, devidamente registrado na Junta Comercial na sede da Licitante.

**14.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Atestados **(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de produtos, semelhante ao objeto desta licitação em termos de características técnicas e quantitativo correspondente à proposta formulada. **Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.**

**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º /2013**

(nome da empresa)\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. nº. \_\_\_\_\_, representada legalmente pelo(a) Sr. (a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_ DECLARA, para os devido fins que a EMPRESA \_\_\_\_\_(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, já prestou serviços iguais ou similares das especificações do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º /2013** e os mesmos apresentam boa qualidade, atendendo as exigências legais e inerentes às suas características, tendo sido a prestação do serviço satisfatório e que atendeu plenamente às nossas expectativas.

**Local e data**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

**Nome / número do C.P.F do Representante Legal da Empresa (Assinatura)  
e Nome / número do C.P.F do responsável pelo setor (Assinatura)**

## 15. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**15.1** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**15.2.** Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente.

**15.3.** Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

**15.4.** A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**15.5.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

**15.6.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**15.7.** Os documentos relativos à Habilitação Jurídica, caso já tenham sido devidamente apresentados e aceitos no CREDENCIAMENTO, terão a sua apresentação facultada na fase de Habilitação.

## 16. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**16.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**16.2.** O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo Pregoeiro, durante a sessão, na fase de habilitação.

**16.3.** Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, após a aclamação da licitante vencedora, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, e-mail: [cpl.saae@gmail.com](mailto:cpl.saae@gmail.com), site: [www.saaeestancia.com.br](http://www.saaeestancia.com.br)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; a não apresentação de memoriais configurará a desistência de direito de recorrer.

**16.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**16.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro **não** terá efeito suspensivo.

**16.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.7.** Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.

**16.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento nº 127, Centro.

**16.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o pregoeiro adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1.** Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) item(s) ao(s) licitante vencedor(es), após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

**17.2.** Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do licitante vencedor.

## **18. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada item serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deste Edital.

**18.2.** Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer na CPL para assinar a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo SAAE (Gestor do Registro de Preços).

**18.3.** A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas implicará no cancelamento do registro do preço do item para este prestador de serviço.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

**18.4.** Os demais licitantes classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto por item, poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, na condição de aceitarem os preços do primeiro colocado em cada item, ou nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

**18.5.** É facultado ao SAAE, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas referente a sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

### **19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**19.1.** O SAAE será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

**19.2.** A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços será assinada pelo Diretor Superintendente do SAAE e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

**19.3.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

**19.4.** A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga o SAAE a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**19.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.

**19.6.** Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o material licitado ao SAAE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior a do vencimento da mesma.

**19.7.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal nº 5.603 de 06 de novembro de 2008.

**19.8.** A Comissão Permanente de Licitações convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

**19.9.** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitações poderá convocar os demais prestadores de serviço classificados nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

**19.10.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo SAAE para os itens registrados.

**19.11.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

**19.12.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 de lei nº 8.666/93.

## **20. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**20.1** - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 109, II, da Lei n.º 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

### **I – pelo SAAE quando:**

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e/ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
- d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

### **II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:**

- a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
- b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

## **21. DO FORNECIMENTO**

**21.1.** Cada fornecimento do item registrado será efetuada através da Ordem de Fornecimento, emitida pelo SAAE.

**21.2.** O documento de que trata o subitem anterior terá caráter convocatório, será emitido em 02 (duas) vias e **o material deverá ser entregue até 24 horas, a partir da emissão da ordem de fornecimento.** A primeira via do referido documento será enviada para o detentor do Registro de Preços, a segunda via ficará de posse do SAAE.

**21.3.** O detentor do Registro de Preços ficará obrigado a atender às ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do Registro de Preços.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

**21.4.** Os dias, horários, as quantidades, e as demais condições do fornecimento do objeto serão definidos na Ordem de Fornecimento e neste Edital e seus anexos.

**21.5.** No caso de desconformidades no material fornecido, o beneficiário do Registro de Preços deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido.

## **22. DO LOCAL DE FORNECIMENTO**

**22.1** – O efetivo fornecimento dos materiais de construção deverá ser realizada de acordo com o solicitado na Ordem de Fornecimento – Anexo V, emitida pelo Órgão Gestor da Ata, quanto ao dia, local, horário e quantitativo, nas condições estabelecidas neste Edital.

**22.2** - A empresa fornecedora deverá estar devidamente preparada para fornecer o(s) item(ns) constante nas especificações do Edital no dia, local, horário e conforme os quantitativos de materiais de construção estipulados na Ordem de Fornecimento.

**22.3-** O objeto desta licitação deverá ser entregue na Estação de Tratamento de Água, **situada na BR 101, Av. João Lima da Silveira Souza, Nº. 4399, Centro, Estância - Sergipe, CEP: 49.200-000**, em qualquer dia da semana, no horário das 07 às 13 horas, de acordo com o disposto na ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

**22.4-** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (frete CIF).

**22.5** – Pelo descumprimento do prazo de execução no fornecimento, será aplicada a sanção constante no item – **DAS SANÇÕES**, deste Edital.

## **23. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS**

**23.1-** Serão substituídos, às custas do fornecedor, os materiais de construção que acusarem defeito ou que estejam em desacordo com o estipulado neste Edital ou quaisquer anormalidades que não sirvam para sua finalidade.

**23.2** - Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa do fornecedor, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das condições destas especificações e cláusulas deste Edital e seus Anexos.

**23.3-** Ficam reservados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE, e somente a ele, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissivo, não previsto nestas especificações e em que tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente, com o fornecimento em questão.

## **24. DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, e-mail: [cpl.saae@gmail.com](mailto:cpl.saae@gmail.com), site: [www.saaeestancia.com.br](http://www.saaeestancia.com.br)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

**24.1** O fornecimento realizar-se-á de acordo com a necessidade da Contratante, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo SAAE.

**24.2** As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**24.3** Fornecido o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei nº. 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento Contratual.

**24.4** O fornecimento do objeto será fiscalizada e gerenciada pelo(a) servidor(a) nomeado pelo ordenador de despesas, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer, em nome da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do serviço contratado.

**24.5** O **SAAE** registrará todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto contratual;
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom fornecimento do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos ao fornecimento do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar o fornecimento do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.

**24.6** A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeito fornecimento do objeto contratual.

## 25. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

**25.1** - O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, de acordo com o quantitativo solicitado pelo SAAE, através de Ordem de Fornecimento e efetivamente fornecido pela empresa.

**25.2** - O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente, indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do SAAE.

**25.3.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, as certidões que na ocasião estiverem vencidas, quais sejam:

- a) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – **INSS**;
- b) Regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- c) Certidões negativas de débitos ou Certidão positiva com efeito de negativa para com as Fazendas **ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede da licitante;
- d) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

a Tributos Administrativos pela Secretaria da **Receita Federal** (SRF) e a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** – CNDT;

**25.4.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**25.5.** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**25.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**25.7.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal nº 5.603 de 06 de novembro de 2008.

**25.8** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal nº 5.603 de 06 de novembro de 2008.

## **26. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **26.1 DEVERES DO PROPONENTE QUE TENHA SEU SERVIÇO REGISTRADO**

**26.1.1** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se a empresa fornecedora:

**a)** Fornecer os materiais em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos.

**b)** Substituir o(s) material(is) de construção que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido no Edital e no Termo de Referência, no prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas** a contar da notificação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE à empresa fornecedora;

**c)** Submeter à aprovação do SAAE (Gestor do Registro de Preços) toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;

**d)** Apresentar documento fiscal especificando tudo o que foi entregue, com indicação de preços unitários e total;

**e)** Permitir que representante do SAAE solicitante acompanhe a execução do fornecimento, sempre que solicitado;

**f)** Responder pelos danos causados diretamente ao SAAE solicitante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo SAAE;

**g)** Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido, durante a vigência da Ata de Registro de Preços referente a este Pregão Presencial, todas as condições de habilitação e de qualificação dos produtos exigidos(as) na licitação;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

h) Fornecer os Materiais de Construção, em **até 24h** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida por esta Autarquia.

## 26.2 – DEVERES DO ÓRGÃO GESTOR

26.2.1 Na vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se o Órgão Gestor a:

- a) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b) notificar, por escrito, a **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- c) atestar a(s) nota(s) fiscal(is) apresentada mensalmente a **CONTRATANTE** especificando todo o serviço realizado no mês;
- d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas;
- e) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle da execução dos serviços, o acompanhamento e fiscalização serão realizados por um representante designado pela autoridade competente, nos termos do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

## 27. DA RESCISÃO CONTRATUAL

27.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, sem prejuízos das penalidades e multas previstas na Lei nº 8.666/93, neste Edital e na nota de empenho, elemento substitutivo do instrumento contratual, devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração.

27.2 - O presente termo poderá ser rescindido de acordo com as alíneas abaixo, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa, obedecendo especialmente ao disposto nos artigos **78, 79 e 80** da Lei Federal de Licitações:

I - **Unilateralmente**, por ato escrito da Administração, nos casos abaixo enumerados:

- a) O não cumprimento das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- b) A inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais, ou apresentar a execução de forma irregular à apresentada na proposta;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato;
- d) Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) A paralisação da obra, serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) A declaração de falência, insolvência, falecimento do representante da CONTRATADA ou modificação no quando de sócios da empresa que resulte o impedimento da prestação do serviço;
- i) Razões de interesse público e de alta relevância determinada pela autoridade máxima da esfera administrativa;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

contrato.

**II- Amigavelmente**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

**III- Judicialmente**, nos termos da legislação;

**IV** - Quando houver supressão superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato;

**V** - Quando ocorrer atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela Administração;

**VI** - Quando houver suspensão da execução do contrato por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo nos casos especificados no inciso XIV do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## 28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**28.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

**28.1.1.** Não assinar o contrato, quando convocado no prazo de validade de sua proposta;

**28.1.2.** Deixar de entregar documentação exigida no edital;

**28.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**28.1.4.** Ensejar o retardamento do fornecimento do objeto deste Pregão;

**28.1.5.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**28.1.6.** Não manter a proposta;

**28.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**28.1.8.** Fizer declaração falsa;

**28.1.9.** Cometer fraude fiscal.

**28.2.** Além da sanção prevista no item anterior, o SAAE poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

**28.2.1.** Advertência;

**28.2.2.** Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega/prestação dos serviços;

**28.2.3.** Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura do Termo de Contrato;

**28.2.4.** Multa de 10% , aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;

**28.2.5.** Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

**28.3.** As sanções previstas neste edital somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

## 29. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

**29.1** Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo setor ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita a **CONTRATADA**, para regularização da situação.

**29.2** A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue a **CONTRATADA** mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no município e fixado no quadro de avisos do escritório do SAAE.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

**29.3** Não havendo regularização da situação por parte da **CONTRATADA**, em até **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da notificação, a CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE instaurará processo administrativo punitivo.

**29.4** O setor responsável pelo objeto da licitação encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação, da seguinte forma:

**I** – Ofício dirigido a CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Autarquia pela inadimplência contratual;

**II** – Termo de recebimento de materiais ou acompanhamento de serviços;

**III** – Nota de empenho ou instrumento equivalente;

**IV** – Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento a **CONTRATADA**;

**V** – Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

**a)** Nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

**b)** Notificações não atendidas; ou

**c)** Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou fiscalização do contrato.

**VI** – Documentos enviados pela **CONTRATADA** relativo às ocorrências;

**VII**- Cópia do AR ou, publicação em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do SAAE.

**29.5** - A Comissão Permanente de Licitação - CPL deverá instruir o processo, com os seguintes documentos:

**a)** edital e proposta do licitante vencedor;

**b)** cópia da Ata de Registro de Preços.

**28.6** - A CPL notificará a empresa a cerca da instauração de processo administrativo pelo seu inadimplemento, através de aviso de recebimento – AR, ou entregue ao prestador de serviço mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do SAAE, quando começará a contar o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa prévia.

**29.7** - Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pela empresa, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a concordância da mesma com os fatos apontados, a CPL emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**29.8** - Acolhido o parecer da CPL pelo Diretor Superintendente do SAAE, gestor do certame, este, através de portaria, aplicará a penalidade a empresa fornecedora do material pelo descumprimento do pactuado, com notificação obrigatória ao mesmo por AR, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do SAAE.

**29.9** - Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

**29.10** - Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela CPL e submetido à Representação da Assessoria Jurídica do SAAE para emissão de parecer, após o que, homologado pelo Diretor Superintendente do SAAE, gestor do Registro de Preços, deverá ser publicado em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do SAAE.

## **24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

**30.1.** O SAAE, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**30.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual ou documento equivalente.

## **25. DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

**31.1.** A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## **26. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS**

**32.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse do SAAE, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**32.2.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**32.3.** Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

**32.4.** No interesse do SAAE, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a)** adiada a data da abertura desta licitação;
- b)** alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**32.5.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o SAAE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O SAAE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**32.6.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior:

- a)** proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SAAE, a finalidade e a segurança da contratação;

**b)** relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;

**c)** convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**32.7.** As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observadas a legislação em vigor.

**32.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE.

## 27. DOS CASOS OMISSOS

- a. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro(a) e Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decretos nº 3.784/01, nº 3.555/00, nº 7.892/13 e Decretos Municipais nº 5.251/05 e nº 5.603/08.

## 28. DO FORO

- a. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o foro da cidade de Estância, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estância(SE), 14 de janeiro de 2014.

**Kenia Costa de Oliveira**  
Pregoeira

**Jéssica Nascimento Oliveira Reis**  
Autoridade Competente

Apoio:

**Maria Aparecida Araújo de Almeida**  
**Amanda Nabuco D`Ávila Oliveira**  
**Maurilho Santos Almeida**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2013

#### **1. OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme descrições constantes neste Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** Considerando que a aquisição de material de construção é indispensável para a execução dos serviços prestados pelo SAAE, notadamente os serviços de manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água, torna-se imprescindível tal aquisição.

#### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **3.1** Compete à **CONTRATANTE**:

**3.1.1** Na vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se o Órgão Gestor a:

- a)** prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b)** notificar, por escrito, a **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- c)** atestar a(s) nota(s) fiscal(is) apresentada mensalmente a **CONTRATANTE** especificando todo o serviço realizado no mês;
- d)** efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas;
- e)** participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle da execução dos serviços, o acompanhamento e fiscalização serão realizados por um representante designado pela autoridade competente, nos termos do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se a empresa fornecedora:

- a)** Fornecer os materiais em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos.
- b)** Substituir o(s) material(is) de construção que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido no Edital e no Termo de Referência, no prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas** a contar da notificação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE à empresa fornecedora;
- c)** Submeter à aprovação do SAAE (Gestor do Registro de Preços) toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;
- d)** Apresentar documento fiscal especificando tudo o que foi entregue, com indicação de preços unitários e total;
- e)** Permitir que representante do SAAE solicitante acompanhe a execução do fornecimento, sempre que solicitado;
- f)** Responder pelos danos causados diretamente ao SAAE solicitante ou a terceiros, decorrente de culpa

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, e-mail: [cpl.saae@gmail.com](mailto:cpl.saae@gmail.com), site: [www.saaeestancia.com.br](http://www.saaeestancia.com.br)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo SAAE;

**g)** Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido, durante a vigência da Ata de Registro de Preços referente a este Pregão Presencial, todas as condições de habilitação e de qualificação dos produtos exigidos(as) na licitação;

**h)** Fornecer os Materiais de Construção, em **até 24h** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida por esta Autarquia

## **5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**5.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

**5.1.1.** Não assinar o contrato, quando convocado no prazo de validade de sua proposta;

**5.1.2.** Deixar de entregar documentação exigida no edital;

**5.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**5.1.4.** Ensejar o retardamento do fornecimento do objeto deste Pregão;

**5.1.5.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**5.1.6.** Não mantiver a proposta;

**5.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**5.1.8.** Fizer declaração falsa;

**5.1.9.** Cometer fraude fiscal.

**5.2.** Além da sanção prevista no item anterior, o SAAE poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

**5.2.1.** Advertência;

**5.2.2.** Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega/prestação dos serviços;

**5.2.3.** Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura do Termo de Contrato;

**5.2.4.** Multa de 10% , aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;

**5.2.5.** Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

**5.3.** As sanções previstas neste edital somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.**

**6.1** O fornecimento realizar-se-á de acordo com a necessidade da Contratante, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo SAAE.

**6.2** As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.3** Fornecido o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei nº. 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento Contratual.

**6.4** O fornecimento do objeto será fiscalizada e gerenciada pelo(a) servidor(a) nomeado pelo ordenador de despesas, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer, em nome da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do serviço contratado.

**6.5** O **SAAE** registrará todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto contratual;
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom fornecimento do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos ao fornecimento do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar o fornecimento do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.

**6.6** A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeito fornecimento do objeto contratual.

## **7. DO FORNECIMENTO**

**7.1.** Cada fornecimento do item registrado será efetuada através da Ordem de Fornecimento, emitida pelo SAAE.

**7.2.** O documento de que trata o subitem anterior terá caráter convocatório, será emitido em 02 (duas) vias e o **material deverá ser entregue até 24 horas, a partir da emissão da ordem de fornecimento**. A primeira via do referido documento será enviada para o detentor do Registro de Preços, a segunda via ficará de posse do SAAE.

**7.3.** O detentor do Registro de Preços ficará obrigado a atender às ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

**7.4.** Os dias, horários, as quantidades, e as demais condições do fornecimento do objeto serão definidos na Ordem de Fornecimento e neste Edital e seus anexos.

**7.5.** No caso de desconformidades no material fornecido, o beneficiário do Registro de Preços deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido.

## **8. DO LOCAL DE FORNECIMENTO**

**8.1** – O efetivo fornecimento dos materiais de construção deverá ser realizada de acordo com o solicitado na Ordem de Fornecimento – Anexo V, emitida pelo Órgão Gestor da Ata, quanto ao dia, local, horário e quantitativo, nas condições estabelecidas neste Edital.

**8.2** - A empresa fornecedora deverá estar devidamente preparada para fornecer o(s) item(ns) constante nas especificações do Edital no dia, local, horário e conforme os quantitativos de materiais de construção estipulados na Ordem de Fornecimento.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

**8.3-** O objeto desta licitação deverá ser entregue na Estação de Tratamento de Água, **situada na BR 101, Av. João Lima da Silveira Souza, Nº. 4399, Centro, Estância - Sergipe, CEP: 49.200-000**, em qualquer dia da semana, no horário das 07 às 13 horas, de acordo com o disposto na ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

**8.4-** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (frete CIF).

**8.5** – Pelo descumprimento do prazo de execução no fornecimento, será aplicada a sanção constante no item – **DAS SANÇÕES**, deste Edital.

## **9. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, sem prejuízos das penalidades e multas previstas na Lei nº 8.666/93, neste Edital e na nota de empenho, elemento substitutivo do instrumento contratual, devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração.

**9.2** - O presente termo poderá ser rescindido de acordo com as alíneas abaixo, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa, obedecendo especialmente ao disposto nos artigos **78, 79 e 80** da Lei Federal de Licitações:

**I - Unilateralmente**, por ato escrito da Administração, nos casos abaixo enumerados:

- a)** O não cumprimento das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- b)** A inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais, ou apresentar a execução de forma irregular à apresentada na proposta;
- c)** A lentidão no cumprimento do contrato;
- d)** Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e)** A paralisação da obra, serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f)** A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;
- g)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h)** A declaração de falência, insolvência, falecimento do representante da CONTRATADA ou modificação no quando de sócios da empresa que resulte o impedimento da prestação do serviço;
- i)** Razões de interesse público e de alta relevância determinada pela autoridade máxima da esfera administrativa;
- j)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**II- Amigavelmente**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

**III- Judicialmente**, nos termos da legislação;

**IV** - Quando houver supressão superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato;

**V** - Quando ocorrer atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela Administração;

**VI - Quando houver suspensão da execução do contrato por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias,**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

**salvo nos casos especificados no inciso XIV do art. 78 da Lei nº 8.666/93.**

## 10. DOS ITENS

### ITEM I – ARENOSO

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
01	ARENOSO	m <sup>3</sup>	60

Valor unitário estimado para o item R\$ 32,33 (trinta e dois reais e trinta e três centavos)

### ITEM II – AÇO CA 60B Ø 5.0

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
02	AÇO CA 60B Ø 5.0	barra L= 12,00m	100

Valor unitário estimado para o item R\$ 12,16 (doze reais e dezesseis centavos)

### ITEM III – AÇO CA 50A Ø 6.3

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
03	AÇO CA 50A Ø 6.3	barra L= 12,00m	50

Valor unitário estimado para o item R\$ 15,33 (quinze reais e trinta e três centavos)

### ITEM IV – AÇO CA 50A Ø 8.0

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
04	AÇO CA 50A Ø 8.0	barra L= 12,00m	215

Valor unitário estimado para o item R\$ 23,00 (vinte e três reais)

### ITEM V – AÇO CA 50A Ø 10.0

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
05	AÇO CA 50A Ø 10.0	barra L= 12,00m	50

Valor unitário estimado para o item R\$ 33,00 (trinta e três reais)

### ITEM VI – ARAME GALVANIZADO

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
06	ARAME GALVANIZADO SEM REVESTIMENTO 14BWG 2,1 MM	KG	35

Valor unitário estimado para o item R\$ 16,00 (dezesseis reais)

### ITEM VII – ARAME RECOZIDO

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
------	-------------------	-----	-----------------



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

07	ARAME RECOZIDO 18 BWG – 1,25MM	KG	35
----	--------------------------------	----	----

Valor unitário estimado para o item R\$ 10,33 (dez reais e trinta e três centavos)

**ITEM VIII – AREIA FINA**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
08	AREIA FINA DE JAZIDA	M <sup>3</sup>	650

Valor unitário estimado para o item R\$ 43,33 (quarenta e três reais e trinta e três centavos)

**ITEM IX – AREIA GROSSA**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
09	AREIA GROSSA	M <sup>3</sup>	300

Valor unitário estimado para o item R\$ 53,33 (cinquenta e três reais e trinta e três centavos)

**ITEM X – AREIA MÉDIA**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
10	AREIA MÉDIA	M <sup>3</sup>	120

Valor unitário estimado para o item R\$ 53,66 (cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)

**ITEM XI – BARROTE**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
11	BARROTE, DIM 7,5X7,5CM	M <sup>3</sup>	150

Valor unitário estimado para o item R\$ 10,00 (dez reais)

**ITEM XII – BRITA 1**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
12	BRITA 1 (9,5 A 19MM)	M <sup>3</sup>	10

Valor unitário estimado para o item R\$ 106,66 (cento e seis reais e sessenta e seis centavos)

**ITEM XIII – BRITA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
13	BRITA 2 (19 A 25MM)	M <sup>3</sup>	20

Valor unitário estimado para o item R\$ 107,00 (cento e sete reais)

**ITEM XIV – CIMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
14	CIMENTO	SACO 50KG	1.500

Valor unitário estimado para o item R\$ 24,33 (vinte e quatro reais e trinta e três centavos)

**ITEM XV – COMPENSADO RESINADO 12MM**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
15	COMPENSADO RESINADO 12MM – MADERIT OU SIMILAR	FOLHA	60





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

**Valor unitário estimado para o item R\$ 43,33 (quarenta e três reais e trinta e três centavos)**

**ITEM XVI – PARALELEPÍPEDO**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
16	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO	UND	2.500

**Valor unitário estimado para o item R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos)**

**ITEM XVII – PREGO 16X24**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
17	PREGO 16X24	KG	150

**Valor unitário estimado para o item R\$ 9,66 (nove reais e sessenta e seis centavos)**

**ITEM XVIII – TÁBUA DE PINHO DIM 2,5X10CM**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
18	TÁBUA DE PINHO, DIM 2,5X10CM	M	450

**Valor unitário estimado para o item R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos)**

**ITEM XIX – TÁBUA DE PINHO DIM 2,5X20CM**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
19	TÁBUA DE PINHO, DIM 2,5X20CM	M	250

**Valor unitário estimado para o item R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos)**

**ITEM XX – TELA TAPUME**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
20	TELA TAPUME EM POLIETILENO ESTIRADO (MALHA 80X40 E 65X10), H=1,20M	M	1.000

**Valor unitário estimado para o item R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos)**

**ITEM XXI – TIJOLO**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
21	TIJOLO MACIÇO 4X9X17CM	UND	150.000

**Valor unitário estimado para o item R\$ 0,26 (vinte e seis centavos)**

**ITEM XXII – BLOCO CÊRAMICO**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
22	BLOCO CÊRAMICO C/ 6 FUROS, DIM 9X19X24CM	UND	7.000

**Valor unitário estimado para o item R\$ 0,40 (quarenta centavos)**

**ITEM XXIII – TINTA**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
23	TINTA MENERAL EM PÓ.	KG	600

**Valor unitário estimado para o item R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos)**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

**ITEM XXIV – MASSA ACRÍLICA**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
24	MASSA ACRÍLICA 18L	UND	5

**Valor unitário estimado para o item R\$ 56,66(cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**

**ITEM XXV – TINTA ACRÍLICA**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
25	TINTA ACRÍLICA INTERIORES/EXTERIORES 18L	UND	15

**Valor unitário estimado para o item R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**

**ITEM XXVI – MASSA PLÁSTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
26	MASSA PLÁSTICA 400G	UND	5

**Valor unitário estimado para o item R\$ 16,33 (dezesseis reais e trinta e três centavos)**

**ITEM XXVII – ROLO DE LÃ**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. ESTIMADA
27	ROLO DE LÃ ANTI-RESPINGO 16X23X4CM	UND	8

**Valor unitário estimado para o item R\$ 23,33 (vinte e três reais e trinta e três centavos)**

Estância, (SE), 14 de janeiro de 2014.

Kenia Costa de Oliveira  
Pregoeira

Jéssica Nascimento Oliveira Reis  
Autoridade Competente

**Equipe de Apoio:**

Amanda Nabuco D'Ávila Oliveira;  
Maurilho Santos Almeida;  
Maria Aparecida Araujo de Almeida.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ITEM \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			R\$ 0000,00	R\$ 0000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 0000,00

**\*\* Conforme especificações constantes do Termo de Referência\*\*.**

- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

- Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do serviço, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e outros mais que possa influir direta ou indiretamente no custo da prestação do serviço, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

- O valor total desta contratação é da ordem de R\$ **00.000,00 (XXXXXXXXXXXXX reais)**.

Estância (SE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Proponente



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

##### Pregão Presencial nº. 11 /2013 – Registro de Preços

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;**

**(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;**

**(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;**

**(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;**

**(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e**

**(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.**

Estância/SE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

(representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)

Comissão Permanente de Licitações do SAAE

Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)

Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, e-mail: [cpl.saae@gmail.com](mailto:cpl.saae@gmail.com), site: [www.saaeestancia.com.br](http://www.saaeestancia.com.br)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

### **1. ANEXO IV – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2014**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXXXX de 2014 no Município de Estância, são registrados os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, para contratação de \_\_\_\_\_ conforme descrito no quadro abaixo, de acordo com o resultado do **Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2013-SRP:**

Item	Especificação	Und	Quantidade Estimada	Preço Unitário Registrado (R\$)

As especificações e condições constantes no Edital do **Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2013 - SRP**, assim como os termos da proposta vencedora da licitação integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Havendo a necessidade de execução dos serviços que compõe o objeto desta Ata de Registro de Preços ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) convocará a empresa beneficiária para a retirada da Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

O registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços e do Contrato.

Caberá à \_\_\_\_\_ o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 5.603/2008 de 06.11.2008.

Em decorrência da assinatura desta Ata, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá efetuar a prestação dos serviços com o preço registrado, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- I – Encaminhar solicitação à Diretoria Operacional para que esta emita Ordem de Fornecimento ou Serviço;
- II - Comunicar mediante a instrução de processo, ao Órgão Gestor, ou seja, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto eventuais irregularidades da empresa fornecedora detentora do registro de preços.

Estância(SE), XX de XXXXXXXX de 2013.

### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, e-mail: [cpl.saae@gmail.com](mailto:cpl.saae@gmail.com), site: [www.saaeestancia.com.br](http://www.saaeestancia.com.br)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

EMPRESA

## 2. ANEXO V

## 3. ORDEM DE FORNECIMENTO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013.

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## 4. ORDEM DE FORNECIMENTO nº \_\_\_/2014

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer os produtos adiante especificados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº \_\_\_/2013** e da Ata de Registro de Preços do referido certame, pelos preços registrados.

### Empresa Fornecedora

--

### Endereço:

--

<b>CNPJ</b>	<b>Telefone</b>	<b>Fax</b>
-------------	-----------------	------------

Nº do item	Descrição do item	Quantidade	Valor Registrado	Valor Total

Os produtos deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, contados em dias úteis do recebimento e assinatura do presente instrumento:

Nº do item	Quantidade	Endereço	Prazo

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de Fornecimento** serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, e-mail: [cpl.saae@gmail.com](mailto:cpl.saae@gmail.com), site: [www.saaeestancia.com.br](http://www.saaeestancia.com.br)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

- I – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
- II- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
- III – PROJETO DE ATIVIDADE:
- IV-ELEMENTO DE DESPESA:
- V- FONTE DE RECURSO:
- VI- SALDO ORÇAMENTÁRIO:

## ANEXO VI

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.

Pelo presente instrumento de Contrato celebrado entre o **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.259.692/0001-39 e Inscrição Estadual nº. 27.112.090-8, com sede na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº. 127, Centro, nesta cidade de Estância, Estado de Sergipe, regularmente representado pelo Sr. Marcelo Godoi Vieira, possuidora do CPF nº. 868.815.745-68, nomeada através do Decreto nº. 6.420/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e tendo por outra parte a EMPRESA \_\_\_\_\_ inscrita regularmente no C.N.P.J sob o nº. \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_ registrado no C.P.F sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, por ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si o presente **CONTRATO**, celebrado com o amparo da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** Este termo decorre da aplicação da Lei Nº 10.520/2002, Decretos Nº 3.784/2001 e 5.450/2005, Decreto Municipal Nº 5.251/2005, Decreto 5.603/2008 e, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666/93, Decreto 7.892/2013 e alterações, vinculado ao Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/2013, HOMOLOGADO em \_\_/\_\_/2014.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste termo contratação de empresa para aquisição de material de construção.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** A forma de execução apresentada neste contrato é do tipo **Execução Indireta**.

**3.2** O regime de execução apresentado neste contrato é o tipo **empreitada por preço unitário**, onde será contratada por preço certo de unidades determinadas.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** O pagamento da despesa decorrente deste contrato será empenhado pelos recursos da dotação orçamentária abaixo:

- a) ÓRGÃO: 37
- b) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50
- c) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.605.1095.2091
- d) CLASSE ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00
- e) SUBELEMENTO: 24 – Material para Manutenção de bens imóveis
- f) FONTE DE RECURSO: 00100.000

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1** O contrato terá a vigência até \_\_\_\_\_, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**5.2** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**6.1.** - O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, de acordo com o quantitativo solicitado pelo SAAE, através de Ordem de Fornecimento e efetivamente fornecido pela empresa.

**6.2.** O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da CONTRATANTE.

**6.3.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, as certidões que na ocasião estiverem vencidas, quais sejam:

- a) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – **INSS**;
- b) Regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- c) Certidões negativas de débitos ou Certidão positiva com efeito de negativa para com as Fazendas **ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede da licitante;
- d) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Administrativos pela Secretaria da **Receita Federal** (SRF) e a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** – CNDT;

**6.4.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**6.5.** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**6.7.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal nº 5.603 de 06 de novembro de 2008.

**6.8** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal nº 5.603 de 06 de novembro de 2008.

### **CLÁUSULA SETIMA - DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

**7.1** O fornecimento realizar-se-á de acordo com a necessidade da Contratante, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo SAAE.

**7.2** As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.3** Fornecido o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei nº. 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento Contratual.

**7.4** O fornecimento do objeto será fiscalizada e gerenciada pelo(a) servidor(a) nomeado pelo ordenador de despesas, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer, em nome da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do serviço contratado.

**7.5** O **SAAE** registrará todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto contratual;
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom fornecimento do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos ao fornecimento do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar o fornecimento do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.

**7.6** A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeito fornecimento do objeto contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **8.1 DEVERES DO PROPONENTE QUE TENHA SEU SERVIÇO REGISTRADO**

**8.1.1** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se a empresa fornecedora do



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

material:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos.
  - b) Substituir o(s) material(is) de construção que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido no Edital e no Termo de Referência, no prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas** a contar da notificação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE à empresa fornecedora;
  - c) Submeter à aprovação do SAAE (Gestor do Registro de Preços) toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;
  - d) Apresentar documento fiscal especificando tudo o que foi entregue, com indicação de preços unitários e total;
  - e) Permitir que representante do SAAE solicitante acompanhe a execução do fornecimento, sempre que solicitado;
  - f) Responder pelos danos causados diretamente ao SAAE solicitante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo SAAE;
  - g) Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido, durante a vigência da Ata de Registro de Preços referente a este Pregão Presencial, todas as condições de habilitação e de qualificação dos produtos exigidos(as) na licitação;
- a)Fornecer os Materiais de Construção, em **até 24h** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida por esta Autarquia

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Na vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se o Órgão Gestor a:

- a) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b) notificar, por escrito, a **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- c) atestar a(s) nota(s) fiscal(is) apresentada mensalmente a **CONTRATANTE** especificando todo o serviço realizado no mês;
- d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas;
- e) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle da execução dos serviços, o acompanhamento e fiscalização serão realizados por um representante designado pela autoridade competente, nos termos do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

10.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, para melhor adequação da necessidade



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

da **CONTRATANTE**, observando as disposições do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORNECIMENTO**

**11.1.** Cada fornecimento do item registrado será efetuada através da Ordem de Fornecimento, emitida pelo SAAE.

**11.2.** O documento de que trata o subitem anterior terá caráter convocatório, será emitido em 02 (duas) vias e **o material deverá ser entregue até 24 horas, a partir da emissão da ordem de fornecimento**. A primeira via do referido documento será enviada para o detentor do Registro de Preços, a segunda via ficará de posse do SAAE.

**11.3.** O detentor do Registro de Preços ficará obrigado a atender às ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

**11.4.** Os dias, horários, as quantidades, e as demais condições do fornecimento do objeto serão definidos na Ordem de Fornecimento e neste Edital e seus anexos.

**11.6.** No caso de desconformidades no material fornecido, o beneficiário do Registro de Preços deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL DO FORNECIMENTO**

**12.1** O efetivo fornecimento dos materiais de construção deverá ser realizada de acordo com o solicitado na Ordem de Fornecimento – Anexo V, emitida pelo Órgão Gestor da Ata, quanto ao dia, local, horário e quantitativo, nas condições estabelecidas neste Edital.

**12.2** - A empresa fornecedora deverá estar devidamente preparada para fornecer o(s) item(ns) constante nas especificações do Edital no dia, local, horário e conforme os quantitativos de materiais de construção estipulados na Ordem de Fornecimento.

**12.3-** O objeto desta licitação deverá ser entregue na Estação de Tratamento de Água, **situada na BR 101, Av. João Lima da Silveira Souza, Nº. 4399, Centro, Estância - Sergipe, CEP: 49.200-000**, em qualquer dia da semana, no horário das 07 às 13 horas, de acordo com o disposto na ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

**12.4-** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (frete CIF).

**12.5** – Pelo descumprimento do prazo de execução no fornecimento, será aplicada a sanção constante no item – **DAS SANÇÕES**, deste Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

**12.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

**13.1.1.** Não assinar o contrato, quando convocado no prazo de validade de sua proposta;

**13.1.2.** Deixar de entregar documentação exigida no edital;

**13.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.4.** Ensejar o retardamento do fornecimento do objeto deste Pregão;

**13.1.5.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**13.1.6.** Não mantiver a proposta;

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, e-mail: [cpl.saae@gmail.com](mailto:cpl.saae@gmail.com), site: [www.saaeestancia.com.br](http://www.saaeestancia.com.br)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

**13.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.8.** Fizer declaração falsa;

**13.1.9.** Cometer fraude fiscal.

**13.2.** Além da sanção prevista no item anterior, o SAAE poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

**13.2.1.** Advertência;

**13.2.2.** Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega/prestação dos serviços;

**13.2.3.** Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura do Termo de Contrato;

**13.2.4.** Multa de 10% , aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;

**13.2.5.** Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

**13.3.** As sanções previstas neste edital somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES**

**14.1** Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo setor ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita a **CONTRATADA**, para regularização da situação.

**14.2** A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue a **CONTRATADA** mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no município e fixado no quadro de avisos do escritório do SAAE.

**14.3** Não havendo regularização da situação por parte da **CONTRATADA**, em até **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da notificação, a CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE instaurará processo administrativo punitivo.

**14.4** O setor responsável pelo objeto da licitação encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação, da seguinte forma:

**I** – Ofício dirigido a CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Autarquia pela inadimplência contratual;

**II** – Termo de recebimento de materiais ou acompanhamento de serviços;

**III** – Nota de empenho ou instrumento equivalente;

**IV** – Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento a **CONTRATADA**;

**V** – Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) Nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

b) Notificações não atendidas; ou

b) Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou fiscalização do contrato.

**VI** – Documentos enviados pela **CONTRATADA** relativo às ocorrências;

**VII**- Cópia do AR ou, publicação em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do SAAE.

**14.5** - A Comissão Permanente de Licitação - CPL deverá instruir o processo, com os seguintes documentos:

**a)** edital e proposta do licitante vencedor;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

**b)** cópia da Ata de Registro de Preços.

**14.6** - A CPL notificará a empresa a cerca da instauração de processo administrativo pelo seu inadimplemento, através de aviso de recebimento – AR, ou entregue ao prestador de serviço mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do SAAE, quando começará a contar o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa prévia.

**14.7** - Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pela empresa, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a concordância da mesma com os fatos apontados, a CPL emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**14.8** - Acolhido o parecer da CPL pelo Diretor Superintendente do SAAE, gestor do certame, este, através de portaria, aplicará a penalidade a empresa fornecedora do material pelo descumprimento do pactuado, com notificação obrigatória ao mesmo por AR, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do SAAE.

**14.9** - Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

**14.10** - Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela CPL e submetido à Representação da Assessoria Jurídica do SAAE para emissão de parecer, após o que, homologado pelo Diretor Superintendente do SAAE, gestor do Registro de Preços, deverá ser publicado em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do SAAE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA RESCISÃO**

**15.1** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, sem prejuízos das penalidades e multas previstas na Lei nº 8.666/93, neste Edital e na nota de empenho, elemento substitutivo do instrumento contratual, devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração.

**15.2** - O presente termo poderá ser rescindido de acordo com as alíneas abaixo, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa, obedecendo especialmente ao disposto nos artigos **78, 79 e 80** da Lei Federal de Licitações:

**I - Unilateralmente**, por ato escrito da Administração, nos casos abaixo enumerados:

- a)** O não cumprimento das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- b)** A inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais, ou apresentar a execução de forma irregular à apresentada na proposta;
- c)** A lentidão no cumprimento do contrato;
- d)** Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e)** A paralisação da obra, serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f)** A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;
- g)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h)** A declaração de falência, insolvência, falecimento do representante da CONTRATADA ou modificação no



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços

quando de sócios da empresa que resulte o impedimento da prestação do serviço;

**i)** Razões de interesse público e de alta relevância determinada pela autoridade máxima da esfera administrativa;

**j)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**II- Amigavelmente**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

**III- Judicialmente**, nos termos da legislação;

**IV** - Quando houver supressão superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato;

**V** - Quando ocorrer atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela Administração;

**VI** - Quando houver suspensão da execução do contrato por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo nos casos especificados no inciso XIV do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**16.1** O resumo do presente contrato será publicado na imprensa oficial, conforme as disposições constantes no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS**

**17.1** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro(a) e Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decretos nº 3.784/01, nº 3.555/00, nº 7.892/13 e Decretos Municipais nº 5.251/05 e nº 5.603/08.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.6** Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o foro da cidade de Estância, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

***E assim, por estarem justas e contratadas, as partes celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais devem ser consideradas como originais, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.***

Estância (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Marcelo Godoi Vieira**

Diretor Superintendente do SAAE

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital Pregão Presencial nº 11/2013 – Registro de Preços